



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2380, 28/01/2022.

Reajusta o valor da hora máquina, de que trata a Lei Municipal nº 4.133, de 16 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2022, de lavra do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. João Dias de Freitas, apontando a necessidade de atualizar o valor cobrado pela hora máquina da Patrulha Mecanizada, tendo em vista a alta do litro de diesel desde a publicação da Lei Municipal nº 4.133, de 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 4.133, de 16 de abril de 2019, a atualização deverá levar em conta a cotação atual do preço do diesel, multiplicado por um total de 18 litros, sendo esta a quantidade média gasta por hora;

CONSIDERANDO que o valor pago pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia por litro de diesel corresponde a R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), os quais multiplicados por dezoito, perfazem um total de R\$ 105,48 (cento e cinco reais e quarenta e oito centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da hora máquina da Patrulha Mecanizada, de que trata a Lei Municipal nº 4.133, de 16 de abril de 2019, o qual passa a ser fixado a partir da presente data em R\$ 105,48 (cento e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal